

# Prefeitura Municipal de Pitangui

## LEI Nº 1.959/2006

Dá denominação de Rua AGOSTINHO BARBOSA “AGOSTINHO SAPATEIRO” à rua projetada com Rua Joaquim Tibúrcio de Resende e Rua Maestro José Leão, no Bairro Gameleira, nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pitangui-MG, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua AGOSTINHO BARBOSA “AGOSTINHO SAPATEIRO”** a rua projetada com Rua Joaquim Tibúrcio de Resende e Rua Maestro José Leão, no Bairro Gameleira, nesta cidade.

**Art. 2º** - À Prefeitura Municipal de Pitangui compete:

**I** - a colocação de placas indicativas com o nome da rua;

**II** - a comunicação da denominação:

**a)** à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

**b)** à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG;

**c)** à Companhia de Telecomunicações do Brasil Central - CTBC/

Telecom;

**d)** à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG;

**e)** ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

**f)** a outros Serviços Municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 06 de novembro de 2006.

**Evandro Rocha Mendes**

Prefeito Municipal